



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 50/2026

1.1. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, PEDREIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, CARPINTEIRO E PINTOR PARA O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: AMARILDO JOAQUIM PRATES 96503289049
CNPJ: 32.423.495/0001-58
ENDEREÇO: Rua 10R Beira Rio, nº 110, Bairro Franciosi
CIDADE: Espumoso/RS
VALOR TOTAL: R\$416.000,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 20 – 2056 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL – 2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CMD – 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – MDE – 2058 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS – MDE	3390.39
SECRETARIA DE SAÚDE	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO SÓCIO DEMOGRÁFICO – PIAPS - 2064	3390.39

E, considerando o que diz o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Espumoso/RS, 19/03/2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal